



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXII

Nº 4043

Publicação Diária

Terça-feira, 14 de abril de 2020

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS

DECRETOS

DECRETO Nº 357 DE 23 DE MARÇO DE 2020

SÚMULA: Cria e inclui na Receita Prevista, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e incluída, na Classificação das Receitas Patrimonial e de Transferências de Capital, a Fonte de Recursos 961 - Convênio nº 1641/2018 - SEDU, conforme a seguir especificado:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Valor
1000.00.00.00.00.00.00.00		Receitas Correntes	111.000,00
1300.00.00.00.00.00.00.00		Receita Patrimonial	807,16
1321.00.1.1.01.01.02.75.00	961	Rendimentos - Convênio nº 1641/2018 - SEDU	807,16
2000.00.00.00.00.00.00.00		Receitas de Capital	110.192,84
2400.00.00.00.00.00.00.00		Transferências de Capital	110.192,84
2428.10.9.1.05.00.00.00.00	961	Convênio nº 1641/2018 - SEDU	110.192,84
TOTAL			111.000,00

Art. 2º Ficam criadas e incluídas, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 961 - Convênio nº 1641/2018 - SEDU, na Natureza da Despesa 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

Parágrafo único. Os recursos financeiros que justificam a criação da Fonte de Recursos especificada no caput são oriundos do Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU, conforme a seguir especificado:

Banco: Banco do Brasil

Agência: 2755-3

Conta Corrente: 38318-X

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais), junto à Secretária Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
21010.15.451.0004.1.036	4.4.90.52	961	111.000,00
TOTAL			111.000,00

Art. 4º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. Como Provável Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais), sendo R\$ 110.192,84 (cento e dez mil, cento e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos), oriundos do Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU e R\$ 807,16 (oitocentos e sete reais e dezesseis centavos) a título de aplicação dos recursos no mercado financeiro.

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
21	519	961	Abril	0,00	111.000,00	111.000,00
Total				0,00	111.000,00	111.000,00

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 23 de março de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 416 DE 31 DE MARÇO DE 2020

SÚMULA: Acrescenta o § 3º ao Art. 10 do Decreto nº. 1.556 de 27 de dezembro de 2017, que estabelece o Benefício Eventual Emergencial, excepcionalmente, durante situação de emergência ocasionada pela pandemia do coronavírus (COVID-19).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.025.039178/2020-42,

Considerando as situações apontadas no Decreto Municipal nº 334, de 17 de março de 2020, acerca da Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde (OMS) em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19),

Considerando o Decreto nº 346, de 19 de março de 2020, que decretou situação de emergência no Município de Londrina, como medida de enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus (COVID-19) e dá outras providências, e

Considerando, ainda, a necessidade de organização local das atividades atinentes à Política Municipal de Assistência Social para atendimento às demandas das famílias e indivíduos geradas pela referida pandemia no município de Londrina,

DECRETA:

Art. 1º. Fica acrescido o § 3º ao Artigo 10 do Decreto nº. 1.556 de 27 de dezembro de 2017, que estabelece o Benefício Eventual Emergencial, com a seguinte redação:

"Art. 10. (...)

§ 3º. Excepcionalmente, durante situação de emergência ocasionada pela pandemia do coronavírus (COVID-19), poderá ser concedido mais de um Benefício Eventual Emergencial não monetário, bem como será admitida a acumulação de duas modalidades de Benefício Eventual Emergencial no mesmo mês, para a mesma família.

(...)"

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 31 de março de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Jacqueline Marçal Micali, Secretário(a) Municipal de Assistência Social

DECRETO Nº 449 DE 08 DE ABRIL DE 2020

SÚMULA: Cria e inclui na Receita Prevista, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e incluída, na Classificação das Receitas de Transferência Correntes, a Fonte de Recursos 493 - Coronavírus (COVID-19), conforme a seguir especificada:

Código	Fontes de Recursos	Especificação	Valor
1000.00.0.0.00.00.00.00		Receitas Correntes	1.127.886,00
1700.00.0.0.00.00.00.00		Transferências Correntes	1.127.886,00
1710.00.0.0.00.00.00.00		Transferências da União e de suas Entidades	1.127.886,00
1718.03.9.1.01.00.00.00	493	Enfrentamento da Emergência de Saúde - CORONAVÍRUS (COVID-19) - Fonte 493	1.127.886,00
TOTAL			1.127.886,00

Art. 2º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 493 - Coronavírus (COVID-19) na Natureza da Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Parágrafo único. Os recursos financeiros que justificam a criação da Fonte de Recursos especificada são oriundos da União, por intermédio do Ministério da Saúde, conforme a seguir especificado:

Banco: Caixa Econômica Federal

Agência: 2731-6

Conta-corrente: 600624076-2

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.122.0016.6.075	3.3.90.30	493	700.000,00
TOTAL			700.000,00

Art. 4º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), oriundos da União, por intermédio do Ministério da Saúde.

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	111	493	Abril	0,00	700.000,00	700.000,00
Total				0,00	700.000,00	700.000,00

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 08 de abril de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 454 DE 09 DE ABRIL DE 2020

SÚMULA: Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres), nas Naturezas da Despesa 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil, 3.1.90.49 - Auxílio-Transporte, 3.1.91.13 - Obrigações Patronais e 3.3.90.46 - Auxílio-Alimentação.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 1.016.000,00 (um milhão e dezesseis mil reais) junto à Controladoria-Geral do Município, Secretaria Municipal de Fazenda / Coordenação Geral - SMF, Secretaria Municipal de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP e Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
03010.04.124.0002.2.005	3.1.90.16	000	30.000,00
06010.04.123.0002.2.013	3.1.90.16	000	30.000,00
09010.04.122.0002.2.022	3.1.90.16	000	100.000,00
21010.15.452.0005.2.035	3.1.90.11	000	300.000,00
21010.15.452.0005.2.035	3.1.90.16	000	70.000,00
21010.15.452.0005.2.035	3.1.90.49	000	1.000,00
21010.15.452.0005.2.035	3.1.91.13	000	60.000,00
21010.15.452.0005.2.035	3.3.90.46	000	25.000,00
22010.12.365.0006.6.041	3.1.90.16	104	400.000,00
TOTAL			1.016.000,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
03010.04.124.0002.2.005	3.1.90.11	000	30.000,00
06010.04.123.0002.2.013	3.1.90.11	000	30.000,00
09010.04.122.0002.2.022	3.1.90.11	000	100.000,00
21010.15.451.0004.2.034	3.1.90.11	000	456.000,00
22010.12.361.0006.6.037	3.1.90.11	104	400.000,00
TOTAL			1.016.000,00

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 26.918.230,92 (vinte e seis milhões, novecentos e dezoito mil, duzentos e trinta reais e noventa e dois centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
02	10	000	Abril	330.000,00	102.776,87	432.776,87
03	30	000	Abril	422.000,00	280.525,97	702.525,97
04	50	000	Abril	1.140.000,00	326.695,93	1.466.695,93
05	90	000	Abril	179.000,00	259.422,65	438.422,65
06	140	000	Abril	1.680.000,00	382.676,95	2.062.676,95
07	220	000	Abril	989.000,00	650.400,34	1.639.400,34
08	240	000	Abril	699.000,00	461.208,04	1.160.208,04
09	280	000	Abril	6.142.000,00	1.199.035,60	7.341.035,60
20	310	000	Abril	646.000,00	672.831,51	1.318.831,51
21	340	000	Abril	2.055.000,00	839.508,31	2.894.508,31
22	520	101	Abril	12.447.000,00	2.523.368,07	14.970.368,07
22	530	104	Abril	15.854.000,00	15.639.454,82	31.493.454,82

23	680	000	Abril	778.000,00	756.053,83	1.534.053,83
24	750	000	Abril	518.000,00	508.809,66	1.026.809,66
25	770	000	Abril	1.949.000,00	856.423,80	2.805.423,80
26	1050	000	Abril	301.000,00	199.946,79	500.946,79
27	1080	000	Abril	202.000,00	139.043,31	341.043,31
28	1120	000	Abril	1.617.000,00	1.103.925,69	2.720.925,69
29	1140	000	Abril	60.000,00	16.122,78	76.122,78
Total				48.008.000,00	26.918.230,92	74.926.230,92

Art. 5º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
02	10	000	Março	444.523,58	102.776,87	341.746,71
03	30	000	Março	696.121,18	280.525,97	415.595,21
04	50	000	Março	1.503.972,81	326.695,93	1.177.276,88
05	90	000	Março	393.227,92	259.422,65	133.805,27
06	140	000	Março	2.058.685,67	382.676,95	1.676.008,72
07	220	000	Março	1.609.088,84	650.400,34	958.688,50
08	240	000	Março	1.192.923,75	461.208,04	731.715,71
09	280	000	Março	7.454.515,48	699.035,60	6.755.479,88
09	280	000	Dezembro	7.770.000,00	500.000,00	7.270.000,00
20	310	000	Março	1.250.621,18	672.831,51	577.789,67
21	340	000	Março	3.110.650,79	839.508,31	2.271.142,48
22	520	101	Março	19.392.926,44	2.523.368,07	16.869.558,37
22	530	104	Março	27.116.134,63	15.639.454,82	11.476.679,81
23	680	000	Março	1.503.526,10	756.053,83	747.472,27
24	750	000	Março	965.918,30	508.809,66	457.108,64
25	770	000	Março	3.144.580,33	856.423,80	2.288.156,53
26	1050	000	Março	457.431,90	99.946,79	357.485,11
26	1050	000	Dezembro	389.000,00	100.000,00	289.000,00
27	1080	000	Março	308.064,93	139.043,31	169.021,62
28	1120	000	Março	2.756.672,00	1.103.925,69	1.652.746,31
29	1140	000	Março	84.887,71	16.122,78	68.764,93
Total				83.603.473,54	26.918.230,92	56.685.242,62

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 09 de abril de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 455 DE 09 DE ABRIL DE 2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 32.788,00 (trinta e dois mil, setecentos e oitenta e oito reais), junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
25030.08.244.0009.6.061	3.3.90.30	835	2.174,24
25030.08.244.0009.6.061	3.3.90.30	940	9.402,32
25030.08.244.0009.6.061	3.3.90.33	940	1.500,00
25030.08.244.0009.6.061	3.3.90.39	940	19.711,44
TOTAL			32.788,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 32.788,00 (trinta e dois mil, setecentos e oitenta e oito reais) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2019.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 32.788,00 (trinta e dois mil, setecentos e oitenta e oito reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
25	875	835	Abril	0,00	2.174,24	2.174,24
25	1030	940	Abril	28.000,00	30.613,76	58.613,76

Total	28.000,00	32.788,00	60.788,00
--------------	------------------	------------------	------------------

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 09 de abril de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 460 DE 13 DE ABRIL DE 2020

SÚMULA: Cria e inclui na Receita Prevista, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e incluída, na Classificação das Receitas de Transferências Correntes, a Fonte de Recursos 1493 - Enfrentamento da Emergência de Saúde – Estado - Coronavirus (COVID-19), conforme a seguir especificada:

Código	Fontes de Recursos	Especificação	Valor
1000.00.0.0.00.00.00.00		Receitas Correntes	1.149.886,16
1700.00.0.0.00.00.00.00		Transferências Correntes	1.149.886,16
1720.00.0.0.00.00.00.00		Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.149.886,16
1728.03.1.1.06.01.00.00.00	1493	Enfrentamento da Emergência de Saúde - Estado - Coronavirus (COVID-19)	1.149.886,16
TOTAL			1.149.886,16

Art. 2º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 1493 - Enfrentamento da Emergência de Saúde - Estado - Coronavirus (COVID-19) na Natureza da Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Parágrafo único. Os recursos financeiros que justificam a criação da Fonte de Recursos especificada são oriundos do Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, conforme a seguir especificado:

Banco: Caixa Econômica Federal
 Agência: 2731-6
 Conta-corrente: 600000511-7

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 1.149.886,16 (um milhão, cento e quarenta e nove mil, oitocentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.122.0016.6.075	3.3.90.30	1493	1.149.886,16
TOTAL			1.149.886,16

Art. 4º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de R\$ 1.149.886,16 (um milhão, cento e quarenta e nove mil, oitocentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos), oriundos do Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.149.886,16 (um milhão, cento e quarenta e nove mil, oitocentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	189	1493	Abril	0,00	1.149.886,16	1.149.886,16
Total				0,00	1.148.886,16	1.149.886,16

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 13 de abril de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 462 DE 14 DE ABRIL DE 2020

SÚMULA: Estende a competência de fiscalização delegada por meio do Decreto nº 365/2020, a todos os atos normativos editados para o enfrentamento da pandemia decorrente da infecção humana COVID-19 no Município de Londrina e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica a competência delegada à Secretaria Municipal de Fazenda e ao Núcleo de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON-LD, por meio do Decreto nº 365, de 23 de março de 2020, inclusive a de apoio da Secretaria Municipal de Defesa Social, estendida à fiscalização do cumprimento das medidas estabelecidas em todos os demais atos normativos editados para o enfrentamento da pandemia decorrente da infecção humana COVID-19 no Município de Londrina, inclusive futuros, salvo disposição contrária expressa.

Art. 2º. Ficam igualmente delegados os referidos poderes de fiscalização à Diretoria de Vigilância Sanitária da Autarquia Municipal de Saúde.

Art. 3º. Fica autorizada a convocação de todos os servidores efetivos, cujas atribuições do cargo lhes conferem o exercício da atividade de fiscalização que contemplam as medidas estabelecidas neste Decreto, no Decreto nº 365/2020 e em todos os demais atos normativos editados para o enfrentamento da pandemia decorrente da infecção humana COVID-19, inclusive os cedidos, os que estiverem exercendo funções de chefia e os lotados em órgãos diversos dos mencionados nos artigos 1º e 2º.

Parágrafo único. A convocação de que trata este artigo será solicitada pelo órgão detentor da demanda, precedida de expressa ordem do Chefe do Executivo, formalizada por Ato próprio editado pelo respectivo setor de recursos humanos, ficando o servidor, pelo tempo que perdurar a convocação, subordinado ao órgão de convocação.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Londrina, 14 de abril de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, João Carlos Barbosa Perez, Secretário(a) Municipal de Fazenda

PORTARIA

PORTARIA SMOP-GAB Nº 15, DE 13 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, no uso das atribuições legais, em cumprimento aos demais diplomas legais aplicados à espécie, e,

CONSIDERANDO o PREGÃO 0058/2020, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0135/2020, 136/2020 e 138/2020 para eventual aquisição de pedras, tais como pedras britadas, rachão e pedriscos

CONSIDERANDO o constante dos autos dos processos nº 19.008.044855/2020-52; 19.008.044897/2020-93; 19.008.044821/2020-68.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, como fiscais, os servidores abaixo nominados:

- I. Cláudio Mucin - Matrícula 14100-3
- II. Roberto Simão Ávila - Matrícula 12394-3

Art. 2º Os servidores supracitados, ficarão responsáveis pela fiscalização da Ata de Registro de Preços nº Nº 0135/2020 (3601463), 136/2020 (3590583), 138/2020 (3589698), vinculada ao Edital de Pregão nº 0058/2020

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 13 de abril de 2020. João Alberto Verçosa e Silva, Secretário(a) Municipal de Obras e Pavimentação

AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº 0007/2020

Comunicamos aos interessados que se encontra disponibilizada a licitação a seguir: Tomada de Preços nº 0007/2020, objeto: Execução das obras para a Construção de rampas de acessibilidade e a instalação de defesa metálica na Av. Faria Lima, no Município de Londrina/PR. Valor máximo da licitação: R\$ 369.191,94 (trezentos e sessenta e nove mil, cento e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4120 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 13 de abril de 2020. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº PGE/SMGP-0106/2020

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO ELETÔNICO Nº PGE/SMGP-0106/2020, objeto: Registro de preços para Locação de Veículo Dotado de Guindauto com Cesto Aéreo Duplo Acoplado Isolado e Mini Carregadeira Dotada de Caçamba. Valor máximo da licitação: R\$ 585.133,26 (Quinhentos e oitenta e cinco mil cento e trinta e três reais e vinte e seis centavos). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4404, ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 13 de Abril de 2020. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº PGE/SMGP-0108/2020

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0108/2020, objeto: Aquisição de equipamentos e mobiliários, referente ao "Programa Espaço 4.0. Valor máximo da licitação: R\$ 86.882,85 (oitenta e seis mil oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372 4411 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 13 de abril de 2020. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº PGE/SMGP-0110/2020

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0110/2020, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA UTILIZAÇÃO EM ATENDIMENTOS NAS UNIDADES DE SAÚDE, TANTO DE PRONTO ATENDIMENTO, QUANTO UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE. Valor máximo da licitação: R\$ 2.205.918,37 (dois milhões, duzentos e cinco mil novecentos e dezoito reais e trinta e sete centavos). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4395, ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 13 de abril de 2020. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP- 0121/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 1118/2019

EDITAL DE PREGÃO Nº. 0059/2020

CONTRATADA: JH GONÇALVES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP

REPRESENTANTE: Edson Batista Ferreira

SÓCIO(S): Ana Maria Magalhães Gonçalves da Silva e Jaqueline Helena Gonçalves Silva

CNPJ: 27.351.505/0001-57

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 274.264,93 (duzentos e setenta e quatro mil duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e três centavos).

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.042810/2020-43

DATA DE ASSINATURA: 09/04/2020

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP- 0137/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 0012/2020

EDITAL DE PREGÃO Nº. 0027/2020

CONTRATADA: JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA ME

REPRESENTANTE: João Carlos Lopes Okuyama

SÓCIO(S): João Carlos Lopes Okuyama

CNPJ: 14.037.880/0001-85

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 13.793,50 (treze mil setecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).

OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de colchões e colchonetes.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.042730/2020-98

DATA DE ASSINATURA: 09/04/2020

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

PAUTA

PAUTA DA REUNIÃO DO TARF – TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

DATA DA REUNIÃO: 14.04.2020

Horário: 8 às 11 horas

Leitura e Aprovação da ata da reunião anterior

Aprovação de acórdãos

2.1- Processo SEI 19.006.033057/2020-15 == Viviane Roque Batista/Associação Médica de Londrina

2.2- Processo nº 66.523/2018 - Fadlo Sahyun

2.3- Processo nº -Processo nº 62.793/2018 - Ricardo Nishikawa

2.4- Processo nº Processo nº 72.941/2018 Associação das Igrejas do Cristianismo Decidido

Julgamentos:

3.1 – Processo nº 66.521/2018(Voto)

Recorrente: Fadlo Sahyun

Relator: Fábio Hiroyuki Tanno

3.2-Processo nº 69.552/2018(Voto)

Recorrente: Kurunczi Engenharia e Construções

Relator: Carlos Roberto Leandro

3.3- Processo nº 71.378/2018(voto)

Recorrente: Igreja Universal do Reino de Deus

Relator: Rodolfo Tramontini Zanluchi

3.4- Processo nº 76.449/2018 (voto)

Recorrente: José Aurélio Negro

Relator: Carlos Roberto Leandro

3.5- Processo nº 76.510/2018(Relatório)

Recorrente: Miguel Jorge Machado

Relator: Rodolfo Tramontini Zanluchi

3.6 – Processo nº 76.585/2018(voto)

Recorrente: Hercília Esteves Pereira

Relatora: Cristiane Ito

3.7- Processo nº 78.506/2018(voto)

Recorrente: Caetano Penha Martins

Relator: Nivaldo Lopes

3.8- Processo nº 78.566/2018(Relatório)

Recorrente: Miguel Elvira Neto

Relator: Fábio Hiroyuki Tanno

3.9-Processo nº 79.096/2018

Recorrente: Evandro Bezerra da Silva

Relatora: Cristiane Ito

3.10- Processo nº 73.048/2018 (voto)

Recorrente: Olinda Maria Tavares

Relator: Marcelo Moreira Candeloro

3.11- Processo nº 73.645/2018(Pedido de Vistas)

Recorrente : Armando Caciatori

Relator: Gilberto Dias de Melo

3.12. Processo nº 75.498/2018(Relatório)

Recorrente: Lázaro Rabaneda

Relatora: Wanda Yaeko Kono

3.13. Processo nº 76.896/2018(Relatório)

Recorrente: Spagnolo Consultoria Empresarial

Relator: Rosalmir Moreira

3.14- Processo nº 77.664/2018(Voto)

Recorrente: Antonio Carlos Garsólio Lopes

Relator: Eduardo Luis de Oliveira

3.15. Processos nºs 80.493, 80.523 e 80.534/2018(Relatório)

Recorrente: Karina Fernanda Pescador

Relator: Fabiano Nakanishi

3.16. Processo nº 81.041/2018 (Diligência)

Recorrente: Helmut Kunert

Relatora: Gilberto Dias de Melo

3.17- Processo nº 81.323/2018(Diligência)

Recorrente: Antonia Pereira Pontes

Relatora: Yumiko Ueno Magno

3.18 - Processo nº 85.130/2018(Relatório)

Recorrente: Darcy Ramires Paulo

Relator: Gilberto Dias de Melo

Londrina, 03 de abril de 2020.

EXTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP/SMGP-050/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0204/2020.

PROCESSO SEI Nº 19.008.042282/2020-22

Inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Aquisição por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, IV da lei de licitações, de componentes de Dietas nutricionais e fórmulas infantis para a Diretoria de Serviços Complementares de Saúde, em específico as unidades de Serviço de Atenção Domiciliar e da Policlínica.

VALOR: R\$7.794,00 (sete mil setecentos e noventa e quatro reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 DIAS contados a partir do recebimento das Notas de Empenho.

CONTRATADA: Drogaria Nova Esperança Ltda , CNPJ 43.575.877/0001-13.

ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº SMGP-0077/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0098/2019

PREGÃO/Nº:0056/2019

CONTRATADA: MAKLON INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA EIREL

REPRESENTANTE: Andréia Fatima dos Santos Maeda

SÓCIOS: Andréia Fatima dos Santos Maeda

CNPJ: 26.142.421/0001-40

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços roçagem das áreas verdes, nos prédios públicos escolares (Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, Centro Administrativos da Secretaria Municipal de Educação de Londrina e a Universidade Aberta do Brasil – Pólo Londrina), compreendendo os serviços de roçada manual e roçada mecanizada, capina manual, além da limpeza geral da área roçada, da coleta e do transporte dos resíduos provenientes destes serviços para os locais pré-estabelecidos pela CONTRATANTE.

OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo no valor de R\$ 39.365,22 (trinta e nove mil trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos), que representa aproximadamente 17,83% (dezesete virgula oitenta e três por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme §01º da CLÁUSULA PRIMEIRA do contrato e Art. 65, I, b e § 1º e §2º da Lei 8666/93. O valor do Contrato passará de R\$236.611,96 (duzentos e trinta e seis mil seiscentos e onze reais e noventa e seis centavos) para R\$ 275.977,19 (duzentos e setenta e cinco mil novecentos e setenta e sete reais e dezenove centavos).

VALOR ADITIVO: R\$ 39.365,2

VALOR ATUAL DO CONTRATO: R\$ 275.977,19

PROCESSO SEI Nº: 19.022.033042/2020-59

DATA DE ASSINATURA: 09/04/2020

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP- 0127/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP - 1142/2014

PREGÃO Nº. PG/SMGP - 0001/2015

CONTRATADA: FISIOLÍNICA SA MIGUEL LTDA ME

REPRESENTANTE: FELIPE CASAGRANDE

CNPJ: 10.770.398/0001-07

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do presente contrato é de 12 meses, contados da data de emissão da Ordem de serviço.

VALOR: R\$ 323.265,60 (trezentos e vinte e três mil duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)

OBJETO: É objeto do presente aditamento a suspensão do prazo de execução por prazo indeterminado, contados a partir do dia 23/03/2020, conforme Decretos Municipais nº 334/2020 (3556063), 346/2020 (3556048) e 350/2020 (3556071), bem como a através do Art. 1º da Portaria CAAPSML-AT Nº 76 (3556113) - SEI (43.002962/2020-59) onde decide suspender serviços que geram aglomeração de pessoas para redução de risco e contágio com o resguardo da saúde.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.041015/2020-38

DATA DE ASSINATURA: 13/04/2020

O Termo Aditivo estará na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

EXAURIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, SEI nº 19.008.128035/2019-89 - PREGÃO 342/2019, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, ratifico o ato da Comissão 3150796 e 3302945 que declarou o procedimento deserto/fracassado. Fica, portanto, EXAURIDO a presente Licitação. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 13 de abril de 2020. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

AMS – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL

EDITAL Nº 025/2020 – DGTES/AMS

DECLASSIFICA E CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ABERTO PELO EDITAL 023/2020 - SMRH/AMS, DESTINADO À CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO, DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM E ENFERMEIRO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 12.919, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

Considerando o Art. 3º, inciso IV, alínea b, do Decreto Municipal nº 334, de 17 de março de 2020, que regulamenta medidas relativas às ações para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente do Coronavírus (COVID-19).

Fazemos pública, para conhecimento dos interessados, a desclassificação dos candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo **Edital 023/2020 - SMRH/AMS**, por desistência da vaga ou descumprimento do edital de convocação.

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRICAO	FUNÇÃO	NOME
16º	20023069443	ENFERMEIRO	ANA PAULA RIBEIRO DE AZEVEDO
21º	20023079112	ENFERMEIRO	MARA LUCIA ROCHA RAMOS
23º	20023063453	ENFERMEIRO	SERGIO ROBERTO IZIDORO DOS SANTOS
28º	20023022234	ENFERMEIRO	PERCIVAL VITORINO GUIMARAES
55º	20023059596	ENFERMEIRO	SIMONE HUTUL FROES
59º	20023039218	ENFERMEIRO	LUANA CRISTINE DOS SANTOS
60º	20023077349	ENFERMEIRO	REJANE GALDINO KITSU GAZOLA
64º	20023025950	ENFERMEIRO	GISELLE CRISTINA RAGUSA
68º	20023043827	ENFERMEIRO	ANA CAROLINA GUIMARAES FERIATO
70º	20023044653	ENFERMEIRO	ALESSANDRA ANDREA TRALDI
75º	20023035069	ENFERMEIRO	FABIANA FONTANA MEDEIROS
78º	20023033546	ENFERMEIRO	FABIANA CAROLINE ROSA DE SOUZA
79º	20023027872	ENFERMEIRO	PRISCILLA DE FATIMA RETT
81º	20023071324	ENFERMEIRO	MARIANA NEVES FARIA TENANI
5º Afro-Brasileiro (93º Geral)	20023069460	ENFERMEIRO	CAROLINA MARTINS DOS SANTOS
6º Afro-Brasileiro (110º Geral)	20023013677	ENFERMEIRO	ALEXSANDRA OLIVEIRA
8º Afro-Brasileiro (143º Geral)	20023050548	ENFERMEIRO	NAZILDA VENTURA SALVIANO

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRICAO	FUNÇÃO	NOME
69º	20023053911	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	JUSIMARA DE LIMA PEREIRA
70º	20023037274	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ROSELI DURANTE
73º	20023007537	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DANIELA FRANCISCO DALAPICOLA
75º	20023055272	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	MARCIA REGINA DE OLIVEIRA
76º	20023048284	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ROSELEI APARECIDA HONORIO DA SILVA
79º	20023005437	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	VALQUIRIA ALVES DE OLIVEIRA ROERTO
81º	20023057127	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	EDNA PEREIRA ZUZA
82º	20023056236	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	JANAINA APARECIDA PINHEIRO ITO LOURENCO
83º	20023049523	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	MARCELA INACIO
84º	20023002217	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ALCIONE CARMEN MILAGRES SILVA
85º	20023051005	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ROSELI MARIA CAMILO DE PAULO SILVA
86º	20023018091	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	JULIANA MORENO FERREIRA MAZZEI
87º	20023070166	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ALEXSANDRA FLAUZINO MOURA
88º	20023038378	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ADRIANA REGINA DE OLIVEIRA
90º	20023007340	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ANA CRISTINA NEGRI
91º	20023069672	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	TABITA PICHELLI ALEXANDRE LIBERATO
92º	20023009149	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	FABIO BATISTA THEODORO
93º	20023061523	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	VIVIANE DE ABREU SILVA PEREIRA
94º	20023021734	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CRISTIANE DOS SANTOS LOPES
96º	20023019543	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CARINA FERNANDES SENRA
99º	20023051951	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	MARLI DE OLIVEIRA
101º	20023035387	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ELKE DE LIMA BOAVENTURA DE LIMA BOAVENTURA

102º	20023061647	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	EVANDRO AMADOR
103º	20023052281	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CLAUDINEIA FERREIRA DOS SANTOS
104º	20023037126	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	LEONICE TORRES
105º	20023001466	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ELIANA ARAUJO SOUZA
106º	20023072231	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DEBORA DO CARMO MARTINS
108º	20023044955	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	MICHELE GONCALVES LOPES
110º	20023000290	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	MARIA DE FATIMA DUARTE
112º	20023049825	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	POTIRA DE MORAES
113º	20023056058	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	VERA LUCIA SPINASSI
114º	20023007510	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NORBERTA CRISTINA CARVALHO AGUIAR ITO
117º	20023059081	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AGUIDA RAFAELA DOS SANTOS
118º	20023081443	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ADENILZA VIEIRA DOS SANTOS
119º	20023063844	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SUZELI MARIA DE SOUZA
120º	20023008037	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	MARIA INES RIBEIRO DE FARIA
121º	20023010961	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	GESSICA ANTIVEIRO SANTIAGO
123º	20023002250	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	MAGDA LINO ALMEIDA
124º	20023056627	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ELENA CRISTINA ANTUNO
126º	20023044823	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	JOANA DARC NASCIMENTO SCHORNOBAY
128º	20023070948	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	LUCIA MARELINO DA PAIXAO
129º	20023061736	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ANTONIA MARCIA SILVA SANTOS
132º	20023029166	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	VERONICA APARECIDA CHELEIDER
133º	20023047075	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CATIA DOMINGUES DE PAULA
136º	20023014843	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SUELI VENANCIO DE MORAIS
137º	20023077187	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ALESSANDRA FRANCINI DOS SANTOS BREVE
139º	20023026485	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	GISELLE CRISTINA RAGUSA
140º	20023025942	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	EDNA FRANZIN
141º	20023021653	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	MICHELE MONTEIRO YAMAMOTO BRAMBILLA
143º	20023053881	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	HELENA GUEDES DE SOUZA
144º	20023016587	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CLEUSA MARIA FERRO
145º	20023011690	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	VERIDIANA MAZETTI DA CRUZ
147º	20023052770	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NILZA FAUSTINO
150º	20023006646	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	JOELMA FERREIRA DE SOUZA
151º	20023011763	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	JANE FRANCIELE DE OLIVEIRA
152º	20023034178	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	LUCICLEIDE MAQUEA DE ARAUJO
153º	20023031349	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	JOCIANE MARIA RODRIGUES DOS SANTOS
156º	20023013740	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ALEXSANDRA OLIVEIRA
157º	20023073238	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	MARCIA MARTINS VIEIRA HIPOLITO
158º	20023030881	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	GIOVANA GARBELINI DE SOUZA
159º	20023039161	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	MARIA IZABEL SANCHES NEGRAO
160º	20023061779	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CLAUDETE VICENTE DE CARVALHO
163º	20023035662	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	VERIDIANA DE SOUZA ROCHA
165º	20023006204	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ESTER LUIZA ROSA TIENE
166º	20023047369	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DANIELLE CRISTINE MARQUES
170º	20023010830	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CRISTIANE DIAS PASSERINI MARTINS
171º	20023051110	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	JANAINAFERNANDA DA SILVA E SILVA
172º	20023002594	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	FERNANDA DE OLIVEIRAS DIAS
174º	20023008940	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	REGIANE DOS SANTOS CARVALHO
176º	20023017850	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ALLAS PALHANO ROSA
177º	20023035310	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	JOANA D ARC CARDOSO
178º	20023078132	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	MAIARA ROBERTA DE FREITAS BEVILACO
180º	20023047563	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	JOSE EDVAL GALDINO
181º	20023060390	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	RENATA PAULINO DOS SANTOS REIS
182º	20023013480	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	LEONARDO DOS SANTOS DE JESUS
183º	20023078850	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ALINE SUELEN BARBOSA GALVES
184º	20023012174	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	MICHELE ALVES MOREIRA NASCIMENTO
185º	20023029328	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CRISTIANE NERIS FERNANDES
186º	20023064387	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ERIKA DA SILVA SANTOS
188º	20023034461	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ANA CRISTINA MARTINS MENDES DUTRA
189º	20023005755	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SANDRA MARIA DA SILVA REMONTE
191º	20023058514	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	BRUNA STEFANI DE OLIVEIRA
193º	20023039960	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	MARIA PINHEIRO DE ALMEIDA
194º	20023008142	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ANDREA CRISTINA YORINORI
195º	20023070204	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	MARIA DAS DORES DE MELLO
196º	20023006603	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	MARIA LUCIA SOARES
197º	20023025160	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ROSANA LONI CABECIONE
201º	20023039250	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SILVIA MENDES DE SOUZA
202º	20023080765	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ELIANE MARIA DA SILVA SIENA
205º	20023009696	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	MARIA ANTONIA PEREIRA DA SILVA
207º	20023082679	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	VALDIRENE SCHMIDT DA SILVA
210º	20023050106	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ADRIANA ALVES DA SILVA CORREA
212º	20023016250	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	HERIKA SUZANA NEVES CORDEIRO
214º	20023080200	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	BEATRIS APARECIDA DE FREITAS
215º	20023008320	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ROSANA GOES DOS SANTOS
216º	20023069435	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	LETICIA OLIVEIRA
218º	20023044670	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	MAIRA EIKO SATO
219º	20023025853	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	THAYNARA DIAS DOS SANTOS
220º	20023059006	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SINDIA LUANA PADILHA VIEIRA

221º	20023078965	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	JESSICA INES SANTOS VIDEIRA
222º	20023075389	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CHRISTIANE LIE SAITO
223º	20023058760	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ELISABETE DA SILVA TAIQUÍ

Com base no Parecer nº 257/2020 – PGM e atendendo o Decreto Municipal nº 334, com as medidas para prevenção da COVID-19, a fim de evitar circulação e aglomeração de pessoas, excepcionalmente, a aceitação da vaga e das demais etapas de contratação deverão ocorrer de forma virtual pelo e-mail dgtes.londrina@gmail.com.

Ficam convocados os candidatos(as) abaixo relacionados(as) para aceitação da vaga o candidato deverá encaminhar até o dia 16/04/2020 e-mail até às 23h59 para o endereço eletrônico dgtes.londrina@gmail.com, encaminhando o ANEXO I, devidamente preenchido, com cópia digitalizada do RG e CPF. O não envio do e-mail de aceitação de vaga implicará na desclassificação automática do candidato.

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	FUNÇÃO	NOME
85º	20023022773	ENFERMEIRO	ANDREA MOREIRA SANTORO DE SANTANA
86º	20023003981	ENFERMEIRO	JAQUELYNE MAFUD REYNALDO
87º	20023037606	ENFERMEIRO	LUCIANA COSTA BATISTA
88º	20023014037	ENFERMEIRO	ALINE RAMOS PATRICIO FERREIRA
89º	20023054500	ENFERMEIRO	EDILAINE ROBERTO DA SILVA
90º	20023022706	ENFERMEIRO	EUNICE CRISTINE DA SILVA
91º	20023062724	ENFERMEIRO	JULIANA BARBOSA
92º	20023025098	ENFERMEIRO	THAIS TEIXEIRA RODRIGUES
93º	Candidato convocado pela Classificação de Afro-brasileiro Edital nº 020/2020-DGTES/AMS		
94º	20023017664	ENFERMEIRO	KAREN LARISSA CARNEIRO
95º	20023045161	ENFERMEIRO	ALINE CHAGAS
96º	20023079791	ENFERMEIRO	HENRIQUE FERNANDO DE MATTOS
97º	20023010210	ENFERMEIRO	GABRIELA MAIA CORZANEGO
98º	20023040720	ENFERMEIRO	DEBORA GONCALVES DE ALMEIDA
99º	20023007871	ENFERMEIRO	NAYANE LAINE PAGLIONE DIAS
100º	20023012859	ENFERMEIRO	MARIA CAROLINE FERNANDES SIMON
101º	20023028810	ENFERMEIRO	VERA LUCIA GONCALVES
102º	20023005879	ENFERMEIRO	LAILLA KETLY FERREIRA TIRADENTES RUIZ
103º	20023014568	ENFERMEIRO	MARCIA MITIE URANO
13º Afro-Brasileiro (225º Geral)	20023043240	ENFERMEIRO	ELIZIETE DE FATIMA GERALDO NEVES
14º Afro-Brasileiro (284º Geral)	20023032892	ENFERMEIRO	VIVIANE BATISTA ESTRADA GOMES
15º Afro-Brasileiro (349º Geral)	20023044866	ENFERMEIRO	ALYNE RODRIGUES RAMOS CANTAO

O candidato deverá realizar todas etapas de contratação conforme orientações encaminhadas pelo e-mail dgtes.londrina@gmail.com nos prazos estabelecidos. O não cumprimento do prazo, ou caso o candidato não apresente a documentação exigida, implicará na desclassificação automática do candidato.

Londrina, 14 de abril de 2020. Carlos Felipe Marcondes Machado, Secretário Municipal de Saúde, Eliane Sandra Vieira, Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde

CAAPSML – CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº PG/CAAPSML-0107/2020

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/CAAPSML-0107/2020, objeto: Aquisição única de materiais cirúrgicos especiais (OPME) por NOTA DE EMPENHO de KIT DE CÂNULA PARA RADIOFREQUÊNCIA PARA RIZOTOMIA para uso em procedimento de - RIZOTOMIA PERCUTÂNEA POR SEGMENTO e RADIOGRAFIA PARA ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, visando o atendimento da paciente 1201308200, beneficiária do Plano de Assistência à Saúde (PAS) da Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina (CAAPSML). Valor máximo da licitação: R\$ 34.769,46 (trinta e quatro mil setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos). O edital poderá ser obtido através dos sites www.caapsml.londrina.pr.gov.br e www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3376-2672 ainda pelo e-mail: licita.caapsml@londrina.pr.gov.br. Londrina, 13 de abril de 2020. Marco Antonio Bacarin – Superintendente da Caapsml.

EXTRATOS

No Jornal Oficial do Município nº 3464, do dia 22/02/2018, página 17, referente a publicação do contrato nº CAAPSML-091/2018:

ONDE SE LÊ: PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/CAAPSML-_/2018. INEXIGIBILIDADE Nº IN/CAAPSML-_/2018.

LEIA-SE: PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/CAAPSML-155/2018. INEXIGIBILIDADE Nº IN/CAAPSML-085/2018.

No Jornal Oficial do Município nº 3468, do dia 28/02/2018, página 14, referente a publicação da Inexigibilidade nº CAAPSML-093/2017:

ONDE SE LÊ: INEXIGIBILIDADE Nº IN/CAAPSML- 93/2017; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/CAAPSML- 165/2017.

LEIA-SE: INEXIGIBILIDADE Nº IN/CAAPSML- 93/2018; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/CAAPSML- 165/2018.

COHAB – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA

PORTARIA

PORTARIA Nº 47 / 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto social,

R ESOLVE:

I. Designar a funcionária ILMARA CONDE MARTINS PINHEIRO, à função de CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL, em substituição de Marina Akiko Kobayashi, no período de 13/04/2020 a 02/05/2020, percebendo para tanto Função Gratificada (4-GRAT 3) relativa a "CHEFE DE SEÇÃO", constante no Plano de Cargos, Carreira e Salários da Companhia.

II. Publique-se na forma da Lei.

Londrina, 13 de abril de 2020. Luiz Candido de Oliveira, Diretor(a) Presidente - Gabinete

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 004/2020

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pelo Art. 30, V e X do seu Estatuto Social.

Considerando o estabelecido na Resolução da Diretoria nº 005/2005, de 23 de Novembro de 2005 que regulamenta a declaração de bens e valores dos funcionários da Companhia de Habitação de Londrina, em que todos funcionários neles compreendidos os que exercem mandato, cargo, emprego ou função, deverão apresentar Declaração de Bens e Valores, em face do disposto nas Leis Federais nºs 8.429/92, 8.730/93 e do Decreto Municipal 472/05;

Considerando que a Receita Federal do Brasil, através da Instrução Normativa RFB nº 1.934 de 07/04/2020 que altera as Instruções Normativas SRF nº 81 de 11/10/2001 que dispõe sobre as declarações de espólio, e nº 208 de 27/09/2002, que dispõe sobre tributação, pelo imposto sobre a renda, dos rendimentos recebidos de fontes situadas no exterior e dos ganhos de capital apurados na alienação de bens e direitos situados no exterior por pessoa física residente no Brasil e dos rendimentos recebidos e dos ganhos de capital apurados no País por pessoa física não residente no Brasil, que, originalmente fixado para 30 de abril de 2020, ficando excepcionalmente prorrogado para 30 de junho de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o prazo para a entrega da Declaração de Bens e Valores, referente ao Ano Base 2019, estabelecido na Resolução nº 005/2005, originalmente fixado em 30 de abril de 2020, conforme Art. 2º § 3º, II, ficando excepcionalmente prorrogado para 30 de junho de 2020.

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições que constam da Resolução nº 005/2005.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 09 de abril de 2020. Luiz Candido de Oliveira, Diretor Presidente

RESOLUÇÃO Nº 005/2020 DE 13 DE ABRIL DE 2020.

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pelo Art. 30, V e X do seu Estatuto Social.

Considerando o Decreto Municipal nº 457 de 11/04/2020, que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras de barreira para todos os cidadãos que estiverem fora de suas residências;

Considerando o Decreto Municipal nº 458 de 11/04/2020, que estende o prazo da situação de emergência decretada no Município de Londrina, como medida de enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Nota Técnica Conjunta nº 05/2020 do Ministério do Trabalho – Procuradoria Geral do Trabalho e da Coordenadora Nacional de Combate à Exploração do Trabalho da Criança e do Adolescente – COORDINFÂNCIA, que disciplina acerca do contrato de estágio;

Considerando a necessidade de redução de circulação e aglomeração de pessoas, sem prejuízo da preservação dos serviços públicos prestados pela Companhia;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar o retorno ao trabalho, na sede da COHAB-LD, a partir do dia 13 de abril do corrente ano, para os seus funcionários conforme segue:

Do Departamento Administrativo: o Serviço de Protocolo da sua Seção Administrativa;

Do Departamento Técnico: sua Seção de Engenharia e Arquitetura e a Seção de Regularização Fundiária, com exceção da Seção Social que deverá aguardar a convocação pela Diretoria;

Do Departamento Contábil e sua Seção de Tesouraria e Seção de Pessoal.

§ 1º. A Seção de Licitação, a Seção Social e a Procuradoria Jurídica continuarão seu trabalho através do regime de trabalho remoto (teletrabalho), sem que haja perda da produtividade, devendo aguardar a convocação pela Diretoria.

§ 2º. O regime de trabalho remoto (teletrabalho) poderá ser disponibilizado às demais Seções, caso haja necessidade, sem que se verifique perda da produtividade, desde que comprovada a sua necessidade.

§ 3º. Fica estabelecida a necessidade de manutenção do quantitativo mínimo de pessoal em cada Departamento e Seção, para atuação presencial, em sistema de rodízio, com jornada flexível, estabelecida pelos Departamentos, em conjunto com a Diretoria, caso seja concedido a possibilidade de trabalho remoto (teletrabalho).

§ 4º. Os demais Departamentos e Seções que não foram mencionados neste artigo, deverão aguardar a convocação pela Diretoria.

Art. 2º. Em observância ao disposto no Decreto Municipal 457 de 11/04/2020, torna-se obrigatório o uso de máscara de barreira por todos os funcionários convocados ao retorno do trabalho, a partir do dia 13/04/2020.

§ 1º. O funcionário deverá se apresentar ao seu local de trabalho munido com sua máscara de barreira.

§ 2º. Os trabalhadores terceirizados e prestadores de serviços que atuam no âmbito da Companhia deverão observar a obrigatoriedade do uso de máscara de barreira, nos termos do caput.

Art. 3º. Os estagiários permanecerão afastados do trabalho até ulterior convocação, sem prejuízo da bolsa-auxílio.

Art. 4º. Os funcionários que retornarem a partir de 13/04/2020 que apresentarem quaisquer dos sintomas do COVID-19 ou regressos de localidades em que o surto tenha sido reconhecido deverão ser afastados e/ou realizar o trabalho remoto (teletrabalho) desde o início dos sintomas, pelo prazo estabelecido pela autoridade médica ou serviço epidemiológico.

Art. 5º. Obrigatoriamente não haverá atendimento presencial ao público. Serão mantidos apenas atendimentos por telefone, e-mails e demais meios remotos de comunicação.

Art. 6º. Os Departamentos e Seções que estão obrigados ao retorno dos trabalhos presenciais, obrigatoriamente, deverão adotar as medidas abaixo:

I – Manter os ambientes com janelas abertas e bem ventilados;

II – Manter a distância mínima, requerida para a não contaminação;

III – Utilizar os Equipamentos de Proteção Individual pertinentes a sua atividade;

IV – Não compartilhar objetos de trabalho, tais como: canetas, computadores, entre outros. E quando isso ocorrer, os mesmos precisam ser higienizados antes do uso.

Parágrafo único. A COHAB-LD fornecerá álcool gel, sabonete líquido, papel toalha e detergente, bem como as instalações em adequadas condições de uso para fins da higienização necessária dos funcionários.

Art. 7º. As medidas previstas nesta Resolução poderão ser reavaliadas a qualquer momento pela Diretoria.

Art. 8º. Permanecem inalteradas as demais disposições previstas na Resolução de Diretoria N.º 01, de 23 de Março de 2020, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

Art. 9º. Os casos omissos serão dirimidos e resolvidos pela Diretoria da Companhia.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 13 de abril de 2020. Luiz Cândido de Oliveira, Diretor Presidente, Edimilson Pinheiro Salles, Diretor Administrativo Financeiro, Heleno Solano Rebelo, Diretor Técnico

SERCOMTEL S.A – TELECOMUNICAÇÕES ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2020;

Partes: Sercomtel S.A. – Telecomunicações e Coppersteel Bimetálicos Ltda.;

Modalidade: Edital de Pregão nº 006/2020;

Objeto: Constitui objeto desta Ata, Registrar Preços junto a empresa COPPERSTEEL BIMETÁLICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.808.421/0001-32, estabelecida na Av. Mercedes Benz nº 1140, Distrito Industrial, CEP 13054-750, na cidade de Campinas - SP, representada por seu sócio administrador, Sr. Vincenzo Antônio Spedicato, para o fornecimento à Sercomtel S.A. – Telecomunicações, dos materiais, conforme quantidades e características constantes da tabela abaixo, por um período de 12 (doze) meses, devendo referidos materiais, atenderem no mínimo a todas as condições constantes nas Especificações da Sercomtel, (EMS) Anexo VII do Edital de Pregão nº 006/2020.

Lote 2	Descrição	EMS	Garantia Mínima	Quantidade do Registro (MT)
	Fio Telefônico FE AA 80 PEADX	327	02 anos	2.000.000

Parágrafo Único. A Sercomtel não se obriga a firmar as contratações que poderão advir do Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário da Ata de Registro de Preços a preferência em igualdade de condições.

Preço: Fica registrado, o preço unitário, conforme tabela abaixo, após a disputa de lances verbais, e/ou desconto ofertado na sessão e registrada na Ata de Abertura e Julgamento do Edital de Pregão nº 006/2020, datada de 20/03/2020, bem como proposta comercial da empresa COPPERSTEEL BIMETÁLICOS LTDA, detentora da presente Ata de Registro de Preços, parte integrante do Processo Administrativo em epígrafe.

Lote 2	Descrição	EMS	Garantia Mínima	Quantidade do Registro (MT)	
	Fio Telefônico FE AA 80 PEADX	327	02 anos	2.000.000	R\$ 0,59

Data e Assinaturas: Londrina, 31/03/2020; (Sercomtel S.A. – Telecomunicações: Claudio Sergio Tedeschi e Tiago Carnelós Caetano), (Coppersteel Bimetálicos Ltda: Vincenzo Antônio Spedicato). Publique-se.

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo – Juarez Paulo Tridapalli

Jornalista Responsável – Carla Sehn

Editoração: Emanuel Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br